

Requerimento

Excelentíssimo Senhor,

Adriano César Pereira Braga.

Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – Minas Gerais.

Assunto: Pedido de informações com fundamento na Lei 12.527/2011.

Cidadão: Guilherme Parreira Brianezi; RG nº 11.849.222; CPF nº 072.861.936-94; residente e domiciliado: Rua Comendador José Garcia, nº 27, sala 503, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP.: 37.550-007

Fundamentos constitucionais.

Art. 5º, inciso XXXIII: Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral.

Art. 37, § 3º: A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (...):

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

Fundamentos legais.

Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

Art. 10, § 3º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível. (...)

§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou 38:

10106 24/11/2017 007753 (MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE)

4

III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém. ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação

§ 2º O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

Informações requeridas:

Requeiro o acesso aos estudos e às conclusões, realizados pela Comissão própria desta Casa Legislativa, sobre a cobrança da taxa de esgoto imposta pela COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais.

Do Prazo.

Requer a prestação das informações requeridas, no prazo da lei 12.527/2011.

Do pedido.

Por todo o exposto, requer o acesso às informações requeridas, de forma clara e inequívoca, e para tanto disponibilizo os meios abaixo descritos para receber a resposta:

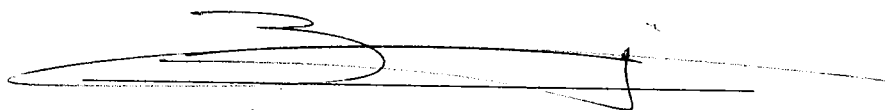
Endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 27, sala 503, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP.: 37.550-007.

E-mail: brianeziadvogado@gmail.com

Telefone: (35)9-8876-1114 ou (35)9-8812-0271

Pede deferimento.

Pouso Alegre/MG, 01 de novembro de 2017.



Guilherme Parreira Brianezi